



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Lei Federal nº 14.133/2021 – Art. 18, inciso I

CLÁUSULA 1ª – DA IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE (Art. 18, I e Art. 7º, §1º)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte – PA

CNPJ: 34.670.976/0001-93

Endereço: Av. Principal, S/N, Centro, CEP 68.398-000

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Responsável: Celio Marcos Cordeiro – Prefeito Municipal

Fundamento: Art. 18, I – formalização da demanda. Art. 7º, §1º – designação de agentes.

CLÁUSULA 2ª – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XII-XIII e Art. 18, I)

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), compreendendo: administração da obra, mobilização/desmobilização, serviços preliminares, sub-base e base, pavimentação em CBUQ (imprimação, pintura de ligação, camada de rolamento), drenagem superficial (meio-fio e sarjeta conjugados), e sinalização vertical, nos bairros Vicente Temponi, Maranhense e Liene Barbalho, Cumaru do Norte/PA.

A contratação se dará com base nos projetos aprovados pela SEINFRA/PA e no Plano de Trabalho do Convênio nº 021/2026.

Fundamento: Art. 6º, XII – definição de obra. Art. 6º, XIII – serviço de engenharia. Art. 46, I – empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE (Art. 18, I, Art. 72, I e Art. 11, IV)

A presente Justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo sub-base, base, imprimação asfáltica, pintura de ligação, camada de rolamento, drenagem superficial (meio-fio e sarjeta conjugados) e sinalização vertical, nas vias urbanas dos bairros Vicente Temponi, Maranhense e Liene Barbalho, no município de Cumaru do Norte, Estado do Pará.

O objeto abrange a pavimentação de 3.112 metros lineares de vias (equivalente a 21.784 m² de área pavimentada), distribuídos em 18 trechos de ruas, conforme projetos de engenharia e planilha orçamentária elaborados pelo Engenheiro Civil João Calandrini de Sá Azevedo Neto (CREA/PA: 1515893081).

CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE

Cumaru do Norte é um município localizado no sudeste do Estado do Pará, na mesorregião do Sudeste Paraense, com área territorial de aproximadamente 16.382 km² e população estimada em cerca de 12.000 habitantes (IBGE). A sede municipal situa-se às margens da Rodovia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



Estadual PA-287, em região de clima equatorial com estações bem definidas de seca (maio a setembro) e de chuvas intensas (outubro a abril).

O município apresenta carências significativas de infraestrutura viária urbana. Grande parte das vias da sede municipal encontra-se em estado natural (terra/cascalho), sem pavimentação, drenagem superficial ou sinalização vertical adequada. Esta realidade impacta diretamente a mobilidade urbana, a saúde pública, o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população.

Os bairros Vicente Temponi, Maranhense e Liene Barbalho são áreas residenciais consolidadas, com significativo adensamento populacional e fluxo diário de veículos, pedestres e transporte coletivo/escolar. As ruas contempladas neste projeto são vias de ligação entre os setores residenciais e o centro comercial da cidade, exercendo função estratégica no escoamento do tráfego urbano.

SITUAÇÃO ATUAL DAS VIAS

As 18 vias objeto desta contratação encontram-se atualmente em estado precário, apresentando as seguintes condições:

a) Ausência total de pavimentação: as vias são de terra natural, sujeitas a erosão, formação de buracos e poças d'água;

b) Poeira excessiva no período de estiagem (maio a setembro): a movimentação de veículos levanta nuvens de poeira que adentram residências e estabelecimentos comerciais, provocando problemas respiratórios na população, especialmente crianças e idosos;

c) Lama e alagamentos no período chuvoso (outubro a abril): as chuvas torrenciais típicas da região amazônica transformam as vias em lamaçais intransitáveis, dificultando o acesso a escolas, postos de saúde e locais de trabalho;

d) Ausência de drenagem superficial: sem meio-fio e sarjeta, as águas pluviais escorrem sem direcionamento, causando erosão do solo, assoreamento e danos às fundações das edificações lindeiras;

e) Ausência de sinalização viária: a inexistência de placas de regulamentação e identificação de logradouros compromete a segurança do trânsito e dificulta a orientação de motoristas, pedestres e serviços de emergência;

f) Deterioração acelerada dos veículos: o tráfego sobre vias irregulares provoca danos mecânicos frequentes aos veículos da população, do transporte público e dos veículos oficiais do município, onerando a manutenção da frota.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A SOLUÇÃO ADOTADA

A solução técnica definida — pavimentação em CBUQ com sub-base e base compactadas — é a mais adequada para as condições locais, considerando:

I – Durabilidade: o CBUQ apresenta vida útil estimada de 10 a 15 anos com manutenção adequada, sendo a solução mais duradoura para vias de tráfego urbano;

II – Resistência ao clima: a mistura asfáltica usinada a quente é resistente às altas temperaturas e aos regimes pluviométricos intensos da região amazônica;

III – Conforto e segurança: a superfície asfáltica proporciona melhor aderência, menor ruído, maior conforto ao tráfego e redução de acidentes;

IV – Drenagem integrada: a execução de meio-fio e sarjeta conjugados (6.224 metros lineares) garantirá o escoamento adequado das águas pluviais;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



V – Sinalização: a implantação de 73 placas de regulamentação, 68 placas de identificação de logradouros e 107 suportes metálicos adequará as vias ao Código de Trânsito Brasileiro;

VI – Compatibilidade com o Projeto Aprovado: a solução está em conformidade com os projetos aprovados pela SEINFRA/PA e com as especificações do Convênio nº 021/2026.

JUSTIFICATIVA SOCIAL E ECONÔMICA

A pavimentação das vias trará os seguintes benefícios diretos e indiretos à população de Cumaru do Norte:

a) Melhoria na saúde pública: eliminação da poeira e da lama, reduzindo a incidência de doenças respiratórias, dermatológicas e parasitárias;

b) Acessibilidade e mobilidade: garantia de acesso permanente a escolas, postos de saúde, comércio e serviços públicos, inclusive para pessoas com deficiência;

c) Transporte escolar seguro: melhoria das condições de circulação dos veículos de transporte escolar, reduzindo atrasos e riscos de acidentes;

d) Valorização imobiliária: estimativa de valorização de 20% a 40% dos imóveis situados nas vias pavimentadas;

e) Desenvolvimento econômico: atração de novos empreendimentos comerciais e de serviços para os bairros beneficiados;

f) Geração de emprego e renda: a execução da obra gerará empregos diretos e indiretos na região durante o período de 150 dias de execução;

g) Redução de custos com manutenção: diminuição dos gastos públicos e privados com manutenção de veículos e recuperação de vias.

JUSTIFICATIVA LEGAL E FINANCEIRA

A presente contratação possui amparo legal e financeiro nas seguintes bases:

I – Convênio nº 021/2026 (Processo 2026/2716365): celebrado entre a SEINFRA/PA e a Prefeitura de Cumaru do Norte, com fundamento no Art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.302/2023, garantindo o repasse de R\$ 4.347.676,73 pela Concedente;

II – Contrapartida Municipal: R\$ 181.153,20 (4% do valor total), conforme Cláusula 5.2 do Convênio;

III – Valor Total: R\$ 4.528.829,93, orçado com base nas tabelas SINAPI 03/2026-PA, SICRO3 01/2026-PA e SEDOP 03/2026-PA, com BDI de 23,38%;

IV – Dotação Orçamentária: UO: 29101 | PT: 26.451.1489.7645 | ND: 444042 | Fonte: 01500000001 | PI: 209CVPVVUCU;

V – Cronograma de Desembolso: 3 parcelas de R\$ 1.509.609,98 (30, 90 e 150 dias);

VI – Obrigatoriedade de Licitação: por se tratar de obra de engenharia com valor superior ao limite da dispensa (Art. 75, I, "a"), é obrigatória a realização de licitação na modalidade Concorrência (Art. 28, II);

VII – Lei Federal nº 14.133/2021: observância integral aos princípios do Art. 5º (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência) e aos objetivos do Art. 11 (desenvolvimento sustentável, competitividade);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



VIII – LC 123/2006 (Arts. 47-49 da Lei 14.133/2021): tratamento diferenciado para micro e pequenas empresas.

A contratação se justifica pelos seguintes motivos de interesse público:

- I – Saúde Pública (Art. 11, IV): poeira e lama causam doenças respiratórias;
- II – Mobilidade Urbana: buracos, erosões e alagamentos comprometem o tráfego;
- III – Desenvolvimento Econômico: vias de intenso movimento entre setores e centro;
- IV – Desenvolvimento Sustentável (Art. 11, IV): melhorias urbanísticas e qualidade de vida;
- V – Drenagem Pluvial: meio-fio e sarjeta para escoamento adequado;
- VI – Cumprimento do Convênio (Art. 184): condição para liberação dos recursos da SEINFRA/PA.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nos bairros Vicente Temponi, Maranhense e Liene Barbalho, no município de Cumaru do Norte/PA.

A contratação atende ao interesse público primário, promovendo a melhoria da infraestrutura viária, da saúde pública, da mobilidade urbana e do desenvolvimento socioeconômico do município, em consonância com os princípios constitucionais da eficiência administrativa e da dignidade da pessoa humana.

A execução desta obra é, ademais, condição essencial para o cumprimento do Convênio nº 021/2026 firmado com a SEINFRA/PA, cujos recursos já estão assegurados e cujo prazo de vigência (240 dias) exige celeridade nos procedimentos de planejamento e licitação.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 4ª – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO (Art. 18, I e Art. 6º, XXV)

BAIRRO	VIA	EXT. (m)	INÍCIO (Lat/Long)	FIM (Lat/Long)
VICENTE TEMPONI	Rua Geraldi Bertê	350	7°49'27.3"S/50°45'54.0"W	7°49'21.3"S/50°45'44.4"W
VICENTE TEMPONI	Rua Maria Helena Godoy T01	82	7°49'25.6"S/50°45'52.5"W	7°49'25.7"S/50°45'50.1"W
VICENTE TEMPONI	Rua Maria Helena Godoy T02	148	7°49'26.1"S/50°45'49.4"W	7°49'24.2"S/50°45'45.0"W
VICENTE TEMPONI	Rua Sônia Maria Leal dos Santos	132	7°49'24.6"S/50°45'50.7"W	7°49'28.2"S/50°45'48.5"W
VICENTE TEMPONI	Rua Marlene Souza dos Santos	215	7°49'27.8"S/50°45'48.4"W	7°49'25.1"S/50°45'42.3"W
VICENTE TEMPONI	Rua Niltoin Elias Pereira T01	125	7°49'22.3"S/50°45'46.0"W	7°49'25.8"S/50°45'43.8"W
VICENTE TEMPONI	Rua Niltoin Elias Pereira T02	110	7°49'25.9"S/50°45'43.7"W	7°49'29.0"S/50°45'42.1"W
VICENTE TEMPONI	Rua Antônio Alves de Souza	65	7°49'26.7"S/50°45'45.7"W	7°49'28.7"S/50°45'45.0"W
MARANHENSE	Rua Rio de Janeiro	230	7°48'12.1"S/50°45'59.9"W	7°48'18.6"S/50°45'56.3"W
MARANHENSE	Rua Rio Grande do Sul	230	7°48'10.9"S/50°45'57.7"W	7°48'17.3"S/50°45'54.1"W
MARANHENSE	Rua Rio Grande do Norte T01	230	7°48'09.6"S/50°45'55.5"W	7°48'16.1"S/50°45'51.9"W
MARANHENSE	Rua Rondônia T01	230	7°48'08.4"S/50°45'53.5"W	7°48'14.9"S/50°45'49.7"W
LIENE BARBALHO	Rua Rio Grande do Norte T02	120	7°48'16.3"S/50°45'51.6"W	7°48'19.7"S/50°45'49.8"W
LIENE BARBALHO	Rua Rio Grande do Norte T03	105	7°48'20.0"S/50°45'49.7"W	7°48'23.0"S/50°45'48.0"W
LIENE BARBALHO	Rua Rio Grande do Norte T04	235	7°48'23.4"S/50°45'47.8"W	7°48'30.4"S/50°45'44.8"W
LIENE BARBALHO	Rua Rondônia T02	125	7°48'18.6"S/50°45'47.7"W	7°48'21.8"S/50°45'45.9"W
LIENE BARBALHO	Rua Rondônia T03	235	7°48'22.2"S/50°45'45.7"W	7°48'28.9"S/50°45'42.1"W
LIENE BARBALHO	Rua Carajás	145	7°48'21.2"S/50°45'51.7"W	7°48'18.8"S/50°45'47.8"W
	TOTAL GERAL	3.112 m	Área total: 21.784 m²	Largura: 7,00 m (pista + sarjetas)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



Fundamento: Art. 6º, XXV – projeto básico define a obra para orçamentação.

CLÁUSULA 5ª – DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR (Art. 18, §1º e Art. 23)

Memória de Cálculo

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		53.840,20	53.840,20	1,19 %
1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	100	147,33	181,77	18.177,00	0,40 %
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			Horas mensais x Meses			20*5		100,000000	
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	5	5.781,04	7.132,64	35.663,20	0,79 %
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			Conforme cronograma de obra			5		5,000000	
2			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1		8.771,22	8.771,22	0,19 %
2.1	00000020	Próprio	MOBILIZAÇÃO	und	1	3.554,56	4.385,61	4.385,61	0,10 %
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			01 unidade para mobilizar			1		1,000000	
2.2	00000021	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO	und	1	3.554,56	4.385,61	4.385,61	0,10 %
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			01 unidade para desmobilizar			1		1,000000	
3			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		14.371,76	14.371,76	0,32 %
3.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	507,90	626,64	3.759,84	0,08 %
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			Comprimento x Altura			3*2		6,000000	
3.2	010269	SEDO P	Locação planimétrica de linha	m	3112	2,77	3,41	10.611,92	0,23 %
Local			Descrição			Fórmula		Quantidade	
			Extensão de pavimentação			1227+1885		3.112,000000	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



4			SUB BASE E BASE		1		232.180,93	232.180,93	5,13 %
4.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m ²	21784	0,73	0,90	19.605,60	0,43 %
Loca I			Descrição		Fórmula			Quantidade	
			Troca de solo = Extensao pavimentação x largura x espessura		(1227+1885)*7			21.784,000000	
4.2	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	m ³	4356,8	7,34	9,05	39.429,04	0,87 %
Loca I			Descrição		Fórmula			Quantidade	
			Troca de solo = Extensao pavimentação x largura x espessura		(1227+1885)*7*0,2			4.356,800000	
4.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	10075,38	2,56	3,15	31.737,44	0,70 %
Loca I			Descrição		Fórmula			Quantidade	
			Material de limpeza da intervenção Vicente Temponi Extensao x largura x espessura x distancia material ate o bota fora de 3,1km de distancia + Material de limpeza da intervenção Liene Barbalho Extensao x largura x espessura x distancia material ate o bota fora de 1,8 km de distancia		(1227*7*0,2)*3,1+(1885*7*0,2)*1,8			10.075,380000	
4.4	4016008	SICRO 3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e	m ³	4356,8	6,29	7,76	33.808,76	0,75 %



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



Loca			Descrição	Fórmula			Quantidade		
			carregadeira de 3,4 m ³						
			Idem item de retirada de aterro para o bota fora		4356,80		4.356,8000000		
4.5	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10075,38	2,20	2,71	27.304,27	0,60 %
			Idem transporte para o bota-fora		10075,38			10.075,3800000	
4.6	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	m ³	4356,8	1,57	1,93	8.408,62	0,19 %
			Idem item de escavação da jazida		4356,80			4.356,8000000	
4.7	105560	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	m ³	4356,8	13,38	16,50	71.887,20	1,59 %
			Idem material de escavação da jazida		4356,80			4.356,8000000	
5			EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		1		3.546.951,58	3.546.951,58	78,32 %
5.1	102470	SINAPI	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m ²	19916,8	9,11	11,23	223.665,66	4,94 %
			Extensao x largura da via		(1227+1885)*6,4			19.916,8000000	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



5.2	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	10587,77	0,64	0,78	8.258,46	0,18 %
Loca I			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Area de pavimentação x Taxa de CM-30 da imprimação x distancia até a distribuidora (Marabá)	19916,80*(1,2/1000)*443				10.587,7708800	
			Arredondamento	0,00088				-0,0008800	
5.3	104375	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	m ²	19916,8	2,57	3,17	63.136,25	1,39 %
Loca I			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Idem quantitativo da imprimação	(1227+1885)*6,4				19.916,8000000	
5.4	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	3970,41	0,64	0,78	3.096,91	0,07 %
Loca I			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			Area de pavimentação x Taxa de RR2C da pintura de ligação x distancia até a distribuidora (maraba)	19916,80*(0,45/1000)*443				3.970,4140800	
			Arredondamento	0,00408				-0,0040800	
5.5	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	m ³	697,08	3.625,88	4.473,61	3.118.464,05	68,86 %
Loca I			Descrição	Fórmula				Quantidade	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



			Area de pavimentação x 4cm espessura				(1227+1885)*6,4*0,035	697,0880000		
			Arredondamento				0,008	-0,0080000		
5.6	102331	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026	TXKM	167090,07	0,64	0,78	130.330,25	2,88 %	
Loca I			Descrição				Fórmula		Quantidade	
			Volume de cbuq para pavimentação x Taxa de concreto asfáltico do CBUQ x distancia usina (redenção) até local da obra					167.090,0760000	0	
			Arredondamento				0,006	-0,0060000		
6			DRENAGEM SUPERFICIAL		1			561.342,56	561.342,56	12,39 %
6.1	94267	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	6224	73,10	90,19	561.342,56	12,39 %	
Loca I			Descrição				Fórmula		Quantidade	
			Extensão pavimentação x 2 lados				(1227+1885)*2	6.224,0000000		
7			SINALIZAÇÃO		1			111.371,68	111.371,68	2,46 %
7.1	5213440	SICRO 3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	73	294,69	363,58	26.541,34	0,59 %	
Loca I			Descrição				Fórmula		Quantidade	
			Quantidade total de placas de pare e de velocidade				16+20+20+17	73,0000000		
7.2	00000034	Próprio	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	68	154,71	190,88	12.979,84	0,29 %	
Loca I			Descrição				Fórmula		Quantidade	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



			02 placas x 11 esquinas	(17+17)*2			68,000000		
7.3	5213858	SICRO 3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,497 m - fornecimento e implantação	un	107	544,26	671,50	71.850,50	1,59 %
Loca I			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			73 unidades para as placas de pare e velocidade + 1 unidade a cada 2 duas placas de nome de rua	73+(68/2)				107,000000	
				Total sem BDI		3.672.447,79			
				Total do BDI		856.382,14			
				Total Geral		4.528.829,93			

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	PESO
1	Administração da Obra	53.840,20	1,19%
2	Mobiliz./Desmobiliz.	8.771,22	0,19%
3	Serviços Preliminares	14.371,76	0,32%
4	Sub Base e Base	232.180,93	5,13%
5	Pavimentação CBUQ	3.546.951,58	78,32%
6	Drenagem Superficial	561.342,56	12,39%
7	Sinalização	111.371,68	2,46%
	Total sem BDI	R\$ 3.672.447,79	
	BDI (23,38%)	R\$ 856.382,14	
	VALOR TOTAL	R\$ 4.528.829,93	

Recursos: SEINFRA 96%: R\$ 4.347.676,73 | Prefeitura 4%: R\$ 181.153,20

Ref. Preço (Art. 23, §1º): SINAPI 03/2026-PA | SICRO3 01/2026-PA | SEDOP 03/2026-PA

Dotação (Art. 18, §1º, VI): Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

04.122.0090.1-018 Pavimentação de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fundamento: Art. 18, §1º – estimativa. Art. 23 – pesquisa de preços. Art. 18, §1º, VI – recursos orçamentários.

CLÁUSULA 6ª – DOS PRAZOS (Art. 18, I e Art. 45)

Prazo Licitação: 90 dias

Prazo Execução: 150 dias corridos (a partir da OS)

Vigência Convênio: 240 dias

Previsão de data de iniciada a prestação dos serviços: 15/06/2026

Prioridade: ALTA

Fundamento: Art. 18, I – previsão de datas. Art. 45 – obras exigem projeto. Art. 115 – vigência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



CLÁUSULA 7ª – DA MODALIDADE E CRITÉRIO (Art. 28, II, Art. 33, I, Art. 46, I e Art. 56, I)

Modalidade: Concorrência Eletrônica (Art. 28, II)

Critério: Menor Preço Global (Art. 33, I)

Regime: Empreitada por Preço Unitário (Art. 46, I)

Modo Disputa: Aberto (Art. 56, I)

Fundamento: Art. 28, II – concorrência para obras. Art. 17, §2º – licitação eletrônica.

CLÁUSULA 8ª – DO ALINHAMENTO E VINCULAÇÃO AO CONVÊNIO (Art. 184 e Art. 72)

Vinculação ao Convênio nº 021/2026 (Processo 2026/2716365) – SEINFRA/PA e Prefeitura de Cumaru do Norte. Fundamento: Art. 184 e Decreto Estadual nº 3.302/2023. Cronograma de desembolso em 3 parcelas.

CLÁUSULA 9ª – DOS PRINCÍPIOS LEGAIS (Art. 5º e Art. 11)

- Art. 5º – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, competitividade;
- Art. 11 – desenvolvimento sustentável, tratamento isonômico;
- Art. 25, §5º – vedação de restrições competitivas;
- Arts. 47-49 – tratamento diferenciado ME/EPP (LC 123/2006);
- Art. 45, §1º – obras exigem projeto básico/executivo;
- Arts. 92, 96-97 – formalização e garantias;
- Art. 117 – fiscalização contratual.

CLÁUSULA 10ª – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (Art. 18, §1º, Art. 7º e Art. 8º)

FUNÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Requisitante	Secretário(a) de Infraestrutura	Necessidade
Área Técnica	Eng. João Calandrini – CREA 1515893081	ETP, Projetos
Jurídico	David de Alencar Sousa	Parecer
Agente Contratação	Railane Barbosa	Certame
Fiscal	Raimundo Soares da Silva Filho	Fiscalização

CLÁUSULA 11ª – DOS DOCUMENTOS INSTRUTIVOS (Art. 18)

- DFD (Art. 18, I) – PRESENTE
- ETP (Art. 18, II) – A elaborar
- Termo de Referência (Art. 18, III) – A elaborar
- Mapa de Riscos (Art. 18, VIII) – A elaborar
- Parecer Jurídico (Art. 18, V) – A elaborar
- Convênio nº 021/2026 – Anexo
- Plano de Trabalho – Anexo
- Planilha Orçamentária – Anexo
- Cronograma Físico-Financeiro – Anexo
- Memorial Descritivo – Anexo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



- Projetos de Pavimentação – Anexo
- Plantas Planialtimétrica – Anexo
- Coordenadas Georreferenciadas – Anexo

CLÁUSULA 12ª – DA AUTORIZAÇÃO (Art. 18 e Art. 72)

Solicita-se autorização para início do planejamento: ETP (Art. 18, II), Mapa de Riscos (Art. 18, VIII), Termo de Referência (Art. 18, III), Edital e Minuta de Contrato, conforme Lei nº 14.133/2021.

Cumaru do Norte/PA, 07 de maio de 2026.

CELIO MARCOS CORDEIRO

Prefeito Municipal